



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Lei nº 322 /2001, de 09 de Abril de 2001.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor R\$ 16.000,00 (Dezesesseis Mil Reais), com a seguinte classificação:

- I. Órgão – 2 – EXECUTIVO;
- II. Unidade – 2.2 – ADMINISTRAÇÃO;
- III. Elemento da Despesas – 3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS;
- IV. Função – 14 – TRABALHO;
- V. Programa – 80 – RELAÇÕES DO TRABALHO;
- VI. Sub-programa – 216 – CURSOS DE APRENDIZAGEM;
- VII. Projetos – 1.61 – CAPACITAÇÃO/CURSOS DE APRENDIZAGEM E PROFISSIONALIZANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão - 02 - Executivo;
- II. Unidade - 07 - Saúde;
- III. Elemento da Despesa - 4110 - Obras e Instalações
- IV. Função - 13 - Saúde e Saneamento;
- V. Programa - 75 - Saúde;
- VI. Sub-programa - 428 - Assistência Médica e Sanitária;
- VII. Projeto - 1.51 - Serviços Integrados de Saúde - SUS.

Artigo 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial, destina-se a capacitação profissional na industria de calçado, mediante a administração de curso especial para a aprendizagem e manuseio de maquinaria prespontadeira, com previsão de 40 (quarenta vagas).

Parágrafo Único - O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o devido processo seletivo, a ser empreendido por conta e riscos da empresa que vier a ser contratada.

Artigo 4º - O projeto a ser empreendido de Cursos de Aprendizagem e Capacitação Profissionalizante, fica fazendo parte integrante da Lei nº. 207/97, de 01 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Plano Plurianual; da Lei nº 264/99, de 17 de Setembro de 1999, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 272/99, de 22 de Novembro de 1999, que Estima a receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2001.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias(SP), aos Nove
Dias(09) de Abril(04), do Ano de Dois Mil e Um (2001).


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente
da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.

DERCILIO JOSÉ MOURA
Secretário Administrativo